

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, EPE Verificação e avaliação das matérias referidas no rel. FU

SÍNTESE DE RESULTADOS

Auditoria realizada ao Centro Hospitalar Barreiro - Montijo, EPE (CHBM), na sequência do Despacho da Secretária de Estado do Tesouro e Finanças n.º 915/2012-SETF, de 18/jun, com o objetivo principal de avaliar as circunstâncias descritas no relatório do Fiscal Único do exercício de 2010, em particular as relativas ao plano de redução de custos.

1. Principais conclusões

1. Não tem sido cumprido o programa pagar a tempo e horas – o Prazo Médio de Pagamentos passou de 150 dias em 2009 para 412 dias em 2012;
2. Não foi efetuada a redução da remuneração de 2 administradores do Hospital do Montijo, em 2010, violando o exposto na Lei n.º 12-A/2010, de 30/jun;
3. Entre 2009 e 2011 os proveitos operacionais decresceram 25% enquanto os custos operacionais apenas diminuiram 6,2%;
4. Carecem de implementação as medidas estruturais que permitam inverter a tendência de desequilíbrio financeiro do CHBM;
5. As escalas de trabalho permitiram a realização de 36 horas consecutivas, o que pode colocar em causa a segurança e a qualidade da prestação do serviço;
6. O registo biométrico (sistema de controlo de assiduidade), não está plenamente integrado com o sistema de processamento de remunerações reduzindo a fiabilidade dos pagamentos, não incorpora as escalas de urgência e não é utilizado na íntegra por todos os funcionários;
7. O peso das horas extraordinárias face à remuneração base é muito significativo, e não conforme a legislação aplicável;
8. Não foi efetuada a redução de 5% no valor das despesas de representação dos membros do CA que exerceram funções desde 1/jun/2010 até 31/mar/2012.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- a) Reduzir as remunerações dos membros do Conselho de Administração, desde jun/2010, de acordo com o disposto no art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30/jun e LOE para 2011;
- b) Implementação de medidas estruturais que permitam inverter a tendência de desequilíbrio financeiro do CHBM;
- c) Reorganizar as escalas de trabalho de modo a impedir a existência de trabalho prestado consecutivamente por períodos tão longos;
- d) Integrar o sistema biométrico com o sistema de processamento de remunerações.

(Relatório n.º 764/2013, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado do Tesouro, em 2013-07-01).